

C&A Modas S.A.

(Companhia Aberta)
CNPJ nº 45.242.914/0001-05
Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas da **C&A Modas S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** ("Assembleia" ou "AGOE"), sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville, CEP 06455-000 ("Sede") e, digitalmente, por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório e parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2. Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 3. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 4. Fixar o valor da remuneração global da Administração da Companhia para o exercício social de 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para principalmente: (i) implementar novas regras de convocação e deliberação nas reuniões dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal (se instalado); (ii) aumentar o número mínimo de membros do Conselho de Administração, com quantidade mínima de membros externos e aumento da quantidade de membros independentes em tal órgão; (iii) adicionar novas competências do Conselho de Administração, entre elas a estruturação de plano de sucessão do Diretor Presidente e dos demais membros da Diretoria Estatutária; (iv) ajustes nas regras de representação da Companhia; e (v) maior detalhamento das competências do Comitê de Auditoria. **Informações Gerais:** 1. **Documentos à disposição dos Acionistas:** O manual para participação na Assembleia ("Manual de Participação"), a proposta da Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e os demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, estão à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na Sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br), na forma prevista da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81. 2. **Participação dos Acionistas na AGOE:** Poderão participar da Assembleia ora convocada, os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual de Participação. A Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas poderá ocorrer: (i) **Presencialmente**, de forma direta ou por meio de seus representantes legais ou procuradores, comparecendo na Sede da Companhia; (ii) **Via Boletim de Voto a Distância** ("Boletim" ou "BVD") como meio para exercício do direito de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br); ou (iii) **Via Plataforma Digital**, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista, seus representantes legais ou procuradores poderão: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas. 3. **Documentos necessários para participação na AGOE:** Nos termos do Manual de Participação, a comprovação da qualidade de Acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do §1º do artigo 11 do Estatuto Social da C&A ("Estatuto"), conforme aplicável. **a. Participação Presencial:** Nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto Social, a Companhia solicita que todos os Acionistas que desejarem participar presencialmente da AGOE apresentem, até 48 horas antes da realização da Assembleia, cópia dos seguintes documentos: (a) **Pessoas físicas:** documento de identificação com foto, acompanhado de comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE; (b) **Pessoas jurídicas:** última consolidação do estatuto ou do contrato social e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata), documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE; e (c) **Fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE. Não obstante ao disposto acima, os Acionistas que comparecerem presencialmente à AGOE, poderão dela participar e votar desde que estejam munidos dos documentos exigidos, ainda que tenham deixado de enviá-los previamente. O acesso à AGOE não será permitido depois do início dos trabalhos. **b. Participação via Plataforma Digital:** O Acionista que desejar participar da AGOE via Plataforma Digital deverá acessar a página específica da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/882333994>) e realizar o seu cadastro com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, até o dia 24 de abril de 2024, inclusive), e anexar os documentos necessários para a sua participação, conforme orientações constantes do Manual de Participação. Após o recebimento do e-mail de confirmação da aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista deverá utilizar o login e senha cadastrados para acessar a Plataforma Digital. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários, no prazo acima indicado. A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos Acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. 4. **Informações para participação e votação na AGOE:** As regras e os procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso e cadastro à Plataforma Digital, constam no Manual de Participação disponibilizado na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br). **A despeito da Possibilidade de Participação Presencial ou Via Plataforma Digital, a C&A Recomenda Fortemente aos Seus Acionistas a Adoção do Boletim de Voto a Distância.** São Paulo, 26 de março de 2024. **Marcos Guimarães Grasso** - Presidente do Conselho de Administração.

